



INFORMAÇÃO

N.º
211/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, no termo de
informação.

21.09.16 f.

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento de materiais para a execução de sistemas de drenagem de águas pluviais" - AD-CCP-ABS n.º 74/2016

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 14/09/2016, para o fornecimento de materiais para a execução de sistemas de drenagem de águas pluviais, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Olisbetão - Pré-Fabricados de Betão, S. A.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da **Olisbetão - Pré-Fabricados de Betão, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Olisbetão - Pré-Fabricados de Betão, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.



[Handwritten signature]



Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento de materiais para a execução de sistemas de drenagem de águas pluviais, seja então efetuada à empresa **Olisbetão - Pré-Fabricados de Betão, S. A.**, pelo valor global de **9.885,90 €** (nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa cêntimos) + **IVA a 23% = 12.159,66 €** (doze mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), considerando os valores unitários expressos na proposta da mesma, e descritos no quadro abaixo, e tendo em conta que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais**, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que se salienta o integral cumprimento do descrito no quadro abaixo, bem como que a entrega da totalidade dos materiais solicitados não poderá exceder o prazo máximo de **22 dias úteis**:

Designação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ Iva)
Meias manilhas de betão simples (não armado) com 500mm de Diâmetro x 1.000mm de Comprimento (Meia Manilha BNA 500x1000).....	ml	80	4,56 €	364,80 €
Caleira em betão armado, retangular com 400mm de Largura interior x 350mm de Altura interior x 1.000mm de Comprimento x 60mm de Espessura (Caleira BA com encaixe 400x350x1000 - NR40)...	ml	213	16,70 €	3.557,10 €
Tampa sumidoura em betão armado, perfurada, com 1.000mm de Comprimento x 520mm de Largura x 200mm de Espessura A500 - Rodoviário para Caleira BA com encaixe 400x350x1000 (Tampa Sumidoura 1000x520x200).....	un	213	28,00 €	5.964,00 €
			Total (s/ Iva)	9.885,90 €
			Total (c/ Iva)	12.159,66 €

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O custo com o presente fornecimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/33 2 - "Drenagem de águas pluviais no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1645/2016, de 20/07/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 21 de setembro de 2016

O Técnico Superior,


Carlos Alberto Silva Santos, Eng.º

O Técnico Superior,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	